



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.138 /

“CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ‘MARCUS VINÍCIUS DE MORAES’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “Marcus Vinícius de Moraes”, localizada à rua Coronel Virgílio Silva nº 1.723, bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal “Marcus Vinícius de Moraes” será administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Divisão de Bibliotecas Públicas, em conformidade com o Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas, disposto na Lei nº 9.037, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JULHO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.151, de 05 / 07 /2016.